

PORTARIA Nº 120/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando o Planejamento Anual da Coordenadoria de Fiscalização para o ano de 2016, aprovado conforme Decisão de Diretoria 008/2016 do CREA-PA;

Considerando que não ocorreu a viagem de fiscalização aos municípios de BONITO, CACHOEIRA DO PIRIÁ, NOVA TIMBOTEUA, OURÉM, PEIXE BOI, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, inicialmente programada para ser realizada no período de 28/03/2016 A 01/04/2016;

Considerando a necessidade de realização da referida viagem para atender às demandas de denúncias, obras/serviços particulares, bem como, a prestação de serviços técnicos às Prefeituras locais.

RESOLVE:

AUTORIZAR o ajuste da programação de viagem de fiscalização que não ocorreu conforme prevista;

DESIGNAR os agentes de fiscalização **FABRICIO DE SOUSA DANTAS e JOSIENE NUNES GUIMARÃES** para tratar dos assuntos referentes à viagem de fiscalização aos municípios de **BONITO, CACHOEIRA DO PIRIÁ, NOVA TIMBOTEUA, OURÉM, PEIXE BOI, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ**, no período de **02/05/2016 a 06/05/2016**, no horário normal de trabalho;

CONCEDER a liberação de **04 e 1/2(quatro e meia) diárias a cada um dos funcionários** designados, bem como suprimento de **fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em nome do funcionário FABRICIO DE SOUSA DANTAS** para gastos com balsa, abastecimento e despesas miúdas de pronto pagamento, condicionado a posterior prestação de contas, atendendo às regras e prazos do Manual de Prestações de contas aprovado conforme Portaria 318/2014 deste Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Terça-Feira, 26 de Abril de 2016.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE